



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.609/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

12 / 01 / 2018

João Cleiton de Almeida Araujo

ASSINATURA

**DECLARA LUTO OFICIAL EM
CANABRAVA DO NORTE PELO
FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DE
CASTRO AGUIAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal
de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Sr. José de Castro Aguiar, popularmente
conhecido como "ZEZITO" é um dos pioneiros do município de Canabrava do Norte -
MT, chegando a essa cidade em 1968, onde constituiu a Agropecuária São João da
Liberdade Ltda.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
Canbravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de
um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público
Canbravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu
exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no
dia 12 de janeiro de 2018, pelo falecimento do Senhor José de Castro Aguiar,
popularmente conhecido como "Seu Zezito" pela sua história de vida e pioneirismo no
município de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia
12/01/2018 a partir das 13:30 hrs.

§ 1º. Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton
Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 15 de Janeiro de 2018, das 07:30h a 17:30h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

malizar documento de controle de saldo de contrato a cada nova aquisição de produto/serviço.

ANEXO I

CHECK LIST PARA ADESÃO A ATA DE EGISTRO DE PREÇOS

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?	() SIM	() NÃO
2. solicitação, justificativa da necessidade	() SIM	() NÃO
3. O órgão carona faz como na licitação tradicional, termo de referencia e sua estimativa de preço,	() SIM	() NÃO
4. Órgão Carona solicita Parecer contábil da estimativa de preços	() SIM	() NÃO
5. O setor contábil do órgão carona emite Parecer Contábil	() SIM	() NÃO
6. O Órgão carona solicita autorização de abertura de Processo Licitatório	() SIM	() NÃO
7. O gestor emite autorização para abertura do processo licitatório ao setor de licitações	() SIM	() NÃO
8. O órgão carona (setor de pesquisa de preços) localiza a existência de um Sistema de Registro de Preços que possua o objeto pretendido em valor registrado compatível com o estimado envia ofício ou outro documento ao gestor, demonstrando a existência Sistema de Registro de Preços que possua o objeto pretendido com preço compatível com o estimado.	() SIM	() NÃO
9. Solicitação/Memorando, direcionado ao órgão gerenciador da Ata, contendo objeto, objetivo e justificativa da necessidade de Adesão a presente Ata;	() SIM	() NÃO
10. Autorização do órgão gerenciador para adesão a atas quantitativos solicitados	() SIM	() NÃO
11. Solicitação/Memorando, direcionado a empresa fornecedora dos itens para que se manifeste acerca da concordância ou não no fornecimento do bem ou serviço ao órgão não participante da presente Ata;	() SIM	() NÃO
12. Concordância da empresa, devidamente formalizada, no fornecimento do bem ou serviço nos mesmos termos da ata SRP;	() SIM	() NÃO
13. Aviso da intenção de aderir a ARP;	() SIM	() NÃO
14. Publicação do Aviso	() SIM	() NÃO
15. Edital do pregão original	() SIM	() NÃO
16. Nomeação de pregoeiros do órgão gerenciador;	() SIM	() NÃO
17. Parecer Jurídico do pregão original;	() SIM	() NÃO
18. Ata do pregão SRP assinada pelo Órgão Gerenciado e Fornecedor;	() SIM	() NÃO
19. Termo de homologação e Resultado por fornecedor;	() SIM	() NÃO
20. Minuta do Contrato/Ata	() SIM	() NÃO
21. certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora	() SIM	() NÃO
22. Parecer Jurídico do órgão carona	() SIM	() NÃO
23. Declaração de que não houve recursos	() SIM	() NÃO
24. Termo de homologação e Adjudicação do Processo Licitatório e Publicação	() SIM	() NÃO
25. Memorando Informando ao setor financeiro e contábil a licitação homologada	() SIM	() NÃO
26. Foi juntado o contrato/ata assinado pelas partes e pelas testemunhas	() SIM	() NÃO
27. Publicações do contrato/ata em diário oficial	() SIM	() NÃO
28. Documento designado pessoa responsável pela fiscalização da Ata/Contrato	() SIM	() NÃO

Créditos a:

<http://araguaina.to.gov.br/portal/arquivos/baixar/ManualparaAdes%C3%A3oAtadeRegistodePre%C3%A7os.pdf>. ACESSO EM 25/10/2017

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.609/2018

DECRETO N.609/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CANABRAVA DO NORTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DE CASTRO AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Sr. José de Castro Aguiar, popularmente conhecido como "ZEZITO" é um dos pioneiros do município de Canabrava do Norte - MT, chegando a essa cidade em 1968, onde constituiu a Agropecuária São João da Liberdade Ltda.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Canbravence e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canbravence render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 12 de janeiro de 2018, pelo falecimento do Senhor José Castro Aguiar, popularmente conhecido como "Seu Zezito" pela sua história de vida e pioneirismo no município de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 12/01/2018 a partir das 13:30 hrs.

§ 1º. Fica fora deste artigo, os serviços do Centro Municipal de Saúde Milton Gonçalves da Silva que funcionará normalmente.

§ 2º. Todos os órgãos municipais voltarão a funcionar normalmente, no dia 15 de Janeiro de 2018, das 07:30h a 17:30h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 608/2018

DECRETO N. 608/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº13.152, de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor de Salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Canabrava do Norte - MT será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).